

## FREGUESIA DE PALMELA

## Aviso n.º 7812/2010

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo) para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.**

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Palmela tomada em reunião realizada no dia 23 de Março de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime de Contrato em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo período de um ano).

1 — Local de trabalho: Freguesia de Palmela

2 — Caracterização dos postos de trabalho (descrição das funções):

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade — manutenção e conservação de Escolas EB1; manutenção e limpeza de outros espaços de utilização pública e reparação e conservação de calçada.

3 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Habilitações literárias exigidas: 4.º ano de escolaridade

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir designada por LVCR; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a seguir designada por Portaria;

6 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

7 — Requisitos de admissão — os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

7.1 — Requisitos gerais:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

*b)* Ter 18 anos de idade completos;

*c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d)* Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

*e)* Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

7.2 — Requisitos específicos de admissão:

*a)* Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

*b)* Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do formulário aprovado nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Portaria, fornecido pela Autarquia e remetido ao Presidente da Junta de Freguesia, apresentado directamente na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Serpa Pinto n.º 13 e 13 A — 2950-218 Palmela, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção.

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

8.4 — A candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, certificado de habilitações, *curriculum vitae* datado e assinado, declarações da experiência profissional e certificados comprovativos de formação profissional.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências

9.1 — Avaliação curricular (*AC*)

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica ou cursos equiparado (*HA*)

Formação Profissional (*FP*) — considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

Experiência Profissional (*EP*) — com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas

Avaliação de desempenho (*AD*) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

9.2 — Entrevista de avaliação de competências (*EAC*)

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10 — Classificação final (*CF*)

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

11 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, aplicar-se-á o método de selecção avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro

15 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando António Figueira Baião, Presidente da Junta;

Vogais efectivos: Maria Elisa Vaz Pereira Costa, Tesoureira da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Rosélia Maria Fernandes Vilhena, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Contente Cabica, Secretário da Junta, e, Maria Amélia Colaço Fragoço Ludovina das Dores, Vogal da Junta.

16 — Acesso às actas do Júri:

Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea *b*) do n.º 3 do citado artigo (Ofício registado), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação nos termos referidos no ponto anterior, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público nas instalações da Junta de Freguesia.

19 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para o método seguinte através de ofício registado.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível público das instalações da Junta de Freguesia.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extracto, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

Palmela, 24 de Março de 2010. — O Presidente da Junta, *Fernando António Figueira Baião*.

303123849

## FREGUESIA DE SABACHEIRA

### Aviso n.º 7813/2010

Fernando da Costa Graça, Presidente da junta de Freguesia da Sabacheira, Concelho de Tomar, torna Público que a Assembleia de Freguesia da Sabacheira, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião realizada em 09 de Fevereiro de 2010 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, na sua 2ª Sessão Ordinária, realizada a 03 de Abril de 2010, aprovar o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia da Sabacheira.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no Diário da República, afixado nos lugares públicos de costume.

Sabacheira 09 de Abril de 2010. — O Presidente da Junta, *Fernando da Costa Graça*.

303133447

## FREGUESIA DE SANTANA DA SERRA

### Aviso n.º 7814/2010

Conforme disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 37º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 15 de Outubro de 2010, com:

Nelia Palma Guerreiro — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — posição remuneratória 1.º e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Carla Alexandra Coelho Guerreiro — Carreira e Categoria de Assistente Técnico — posição remuneratória 1.º e nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

Santana da Serra, 07 de Abril de 2010. — O Presidente da Junta, *Paulo Ascenção*

303127956

## FREGUESIA DE SANTO ANTÃO DO TOJAL

### Aviso n.º 7815/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que após negociação salarial nos termos da a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 21.º da mesma lei conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º do mesmo diploma, na reunião de 12 de Abril de 2010 do Executivo desta Junta de Freguesia foi deliberado autorizar a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, nos artigos 73.º, 75.º e 76.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com os candidatos aprovados nos respectivos procedimentos concursais cujos avisos de abertura foram publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 95, de 18 de Maio de 2009:

1 — Posto de trabalho — Assistente Técnico (Administrativo) — Florbela Diniz Ferreira Félix, posição remuneratória 2.ª, Nível 7 da tabela única, da carreira categoria de Assistente Técnico correspondente ao montante pecuniário de 789,54 €.

1 — Posto de trabalho — Assistente Operacional (Pedreiro) — António José Costa Manilha, posição remuneratória 2.ª, Nível 2 da tabela única, da carreira categoria de assistente operacional correspondente ao montante pecuniário de 532,08 €.

Santo Antão do Tojal, 12 de Abril de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João da Silva Florindo*.

303136752

## FREGUESIA DE TÁBUA

### Edital n.º 374/2010

#### Brasão, Bandeira e Selo

Vítor Francisco Gomes Abreu, presidente da Junta de Freguesia da Tabua, do Município da Ribeira Brava.

Torna publica a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia da Tabua, do Município da Ribeira Brava, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Setembro de 2002, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do art.º 17 do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em Assembleia de Freguesia de 8 de Abril de 2010.

Brasão: Escudo de Prata, Parreira arrancada de verde, frutada de púrpura, entre duas meias rodas dentadas do mesmo, em chefe e campanha ondata de verde e prata de cinco tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «TABUA — RIBEIRA BRAVA».

Bandeira: Verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: Nos termos da Lei, com legenda: «Junta de Freguesia da Tabua — Ribeira Brava».

Junta de Freguesia da Tabua, 12 de Abril de 2010 — O Presidente, *Vítor Francisco Gomes Abreu*

303135797



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DE SINES

#### Aviso n.º 7816/2010

#### Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de departamento de Administração e Finanças

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho,

faz-se público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 21 de Janeiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento de Administração e Finanças.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção do referido procedimento concursal, será publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação deste aviso, na 2.ª série do *Diário da República*.

Município de Sines, 31 de Março de 2010. — A Vereadora com Competências Delegadas, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

303125452